



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
**CNPJ: 12.542.767/0001-21 – FONE: 99 984847427**  
**Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24. Inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, que prevê como exceção, a contratação de forma direta nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, para a contratação da empresa TÓQUIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.873.344/0001-00, para a Contratação de empresa para o serviço de reparo de ponte de madeira e serviço de locação de maquinário para limpeza, recomposição e desobstrução de vias vicinais de Povoados pertencentes ao Município de Arame-MA, conforme Portaria nº 1215, de 27 de março de 2023, Processo nº 59052.014032/2023-24, Decreto Estadual nº 38.191, de 24 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 008/2023.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Ingraciane Feitoza, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Arame - MA, 26 de Julho de 2023.

*João Victor P. Santiago*  
**João Victor Pestana Santiago**

**Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**